

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: *Severino Vente da Silva Neto*, brasileiro, portador(a) do RG nº 3.822.509, inscrito(a) no CPF nº 109.965.374-96, residente e domiciliado na Rua das Oliveiras, S/N, Mucumagro, João Pessoa - PB.

Outorgados: **Dr. ABRAÃO COSTA FLORÊNCIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 12.904, e-mail: abraao@vieiraecosta.com.br, Dr. com escritório profissional na Rua João Amorim, 356, sala 2, Centro, João Pessoa, PB, fone (83) 3243-8889, Cep: 58013-310

Poderes: Confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula "**ad judicia et extra**", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, reclamações trabalhistas, defender-me nas que me forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas judiciais, cautelares, administrativas, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos médicos e prontuários médicos junto a hospitais públicos e/ou privados e clínicas, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, fazer acordo, impugnar, assinar termos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s), bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda receber Alvarás Judiciais e quantias correspondentes perante cartórios judiciais e instituições bancárias a exemplo de Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou qualquer instituição financeira, dando tudo por bom, firme e valioso, conferindo-se ao presente instrumento de **mandato cláusula "em causa própria"**, e a sua revogação não terá eficácia, nem se extinguirá pela morte de qualquer das partes, nos termos do art. 685 do Código Civil.

Poderes Específicos: A presente procuração outorga aos advogados acima descritos, os poderes para **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC/15**, podendo tais poderes serem substabelecidos.

João Pessoa, 17 de abril de 2019.

Severino Vente da Silva Neto

OUTORGANTE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços jurídicos, de um lado

, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro ABRAÃO COSTA FLORÊNCIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito nos quadros da OAB seccional Paraíba, sob o nº 12.904, com escritório profissional localizado na Rua João Amorim, 356, sala 02, centro, João Pessoa – PB, doravante denominado ADVOGADO, que têm entre si justo e acordado o presente contrato, na forma e condições firmadas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – objeto do contrato:

O ADVOGADO, desempenhando sua função profissional com zelo e observando o código de ética e preceitos pertinentes, obriga-se, em estrito cumprimento ao mandato que lhe foi outorgado pelo constituinte, a requerer indenização do Seguro Obrigatório DPVAT na esfera administrativa e/ou judicialmente em desfavor de qualquer Seguradora, em razão do acidente sofrido pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA –Honorários Profissionais (assessoria administrativa e/ou jurídica):

Como remuneração aos serviços profissionais ora contratados, o CONSTITUINTE obriga-se de forma irrevogável a pagar ao ADVOGADO os honorários advocatícios no valor de 30% (trinta por cento) dos valores recebidos administrativamente ou advindos de ação judicial. Em caso de negativa administrativa ou improcedência da demanda, a parte contratante desobrigada está de pagar qualquer quantia referente a honorários, excluindo-se destes eventuais despesas adiantadas pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – verbas adicionais:

Fica já esclarecido e convencionado que os honorários advocatícios advindos da sucumbência e multas, caso venha a existir, pertencerão ao ADVOGADO, sem prejuízo dos honorários referidos na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – despesas judiciais e extrajudiciais:

O CONSTITUINTE se obriga, caso haja necessidade, a custear as despesas como diligências, taxas judiciais, custas, emolumentos, bem como deslocamento e hospedagem completa e outras provenientes dos processos que trata a cláusula primeira, devendo ressarcir ao ADVOGADO quando, porventura, adiantar tais despesas, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

CLÁUSULA QUINTA – documentação para instruir o processo:

O CONSTITUINTE obriga-se a fornecer toda a documentação necessária à comprovação do seu direito, em cópias suficientes, autenticadas por tabelião, quando assim se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – título executivo extrajudicial:

Os honorários profissionais constantes na cláusula segunda do presente contrato são devidos desde a data da assinatura deste, sendo exigíveis nos termos do art. 784, inciso III, do código de processo civil, independentemente de julgamento da cláusula primeira, o mesmo ocorrendo na hipótese de revogação ou renúncia do instrumento procuratório, acordo com a parte adversa, inclusive no caso do CONSTITUINTE desistir, concordar, confessar, ceder, transigir, etc., na ação em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – eleição de foro:

As partes contratantes elegem o foro de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, para dirimir toda e qualquer questão advinda do presente ajuste, renunciando inequívoca e expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato, para os devidos fins legais em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, para que surta efeitos legais.

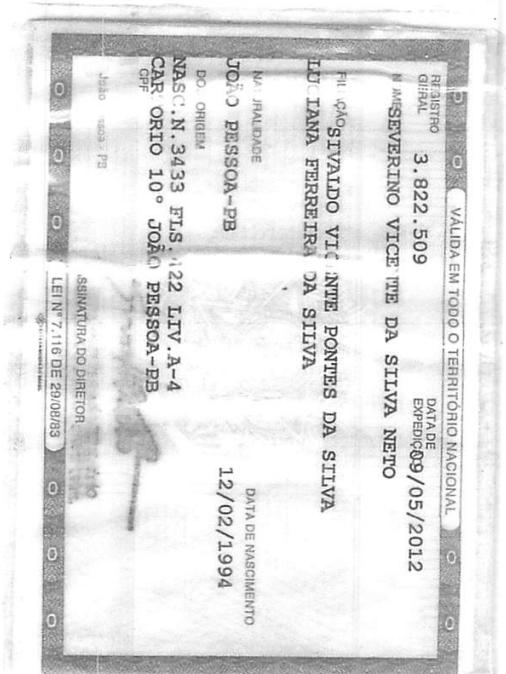
João Pessoa, _____ de _____ de 2019.

Abraão Costa Florêncio de Carvalho
OAB/PB – 12.904


Contratante

Testemunhas: _____





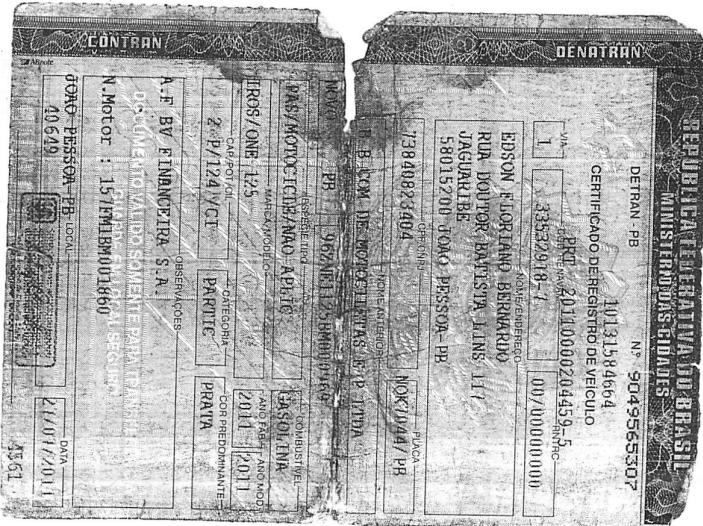
Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 14:55:56
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714555418800000025671526
Número do documento: 19112714555418800000025671526

Num. 26583905 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 14:55:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714555418800000025671526>
Número do documento: 19112714555418800000025671526

Num. 26583905 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 14:55:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714555418800000025671526>
Número do documento: 1911271455541880000025671526

Num. 26583905 - Pág. 5

NOTA LEGAL PARA
TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO ATÉ

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESSE VEÍCULO, PARA:

NOME DO COMPRADOR:	<u>Severino Vicente da Silva Neto</u>
RG:	<u>3.822.509</u>
CPF/CNPJ:	<u>104.465.374-46</u>
ENDERECO:	<u>Rua das Oliveiras, 120 Mucumagro</u>
LOCAL E DATA:	<u>João Pessoa, 02/10/2018</u>

VALOR R\$ _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades previstas na reincidência, até a data de cominação (Lei Federal nº 5.039 - Art. 126).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição, para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 239 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: Severino Vicente da Silva Neto

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
Bel. Rômulo Vieira Batista - Tabólio I / Bel. Rosângela Vieira Batista - Substituto
Rui Elias Pereira de Araújo, 40 - Mangabeira-Propriado - CEP 58058-010 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3229-6696 / 3234-6550

Reconheço, como autentica e verdadeira, a(s) Firma(s) de: EDSON FLORIANO BERNARDO

Em testada verdade, João Pessoa-PB 02/10/2018 13:40:02
IVONETE VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADA
[2018-046874] JEFUL:R\$ 0,48 FARCEH:R\$ 0,28 FEP:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: AH081609-F161 Vieira
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SIVALDO VICENTE PONTES DA SILVA
RUA DAS OLIVEIRAS, S/N - MUCUMAGRO
JOAO PESSOA / PB CEP: 58000000 (AG: 5)

Ligação: MONOFÁSICO
Clf/Sbc: RES MTC B1/ RESIDENCIAL - BAIXA RENDA
Roteiro: 17 - 5 - 636 - 7030 Referencia: Abr/2019
Medidor: 00008156415 Emissão: 28/04/2019

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
Br230, Km 25 - Crato Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58300-000
CNPJ:09.095.193/0001-40 - Insc Est: 16.01
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°024 (Cód. para Déb. Automático: 00006)

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RJ
Abr / 2019	26/04/2019	28/05/2019	022.521.724-44 Inst. Est.

UC (Unidade Consumidora):	5/656431-4
---------------------------	------------

Canal de contato

Declaração de Quitação Anual de Débitos
Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009,
informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2018 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.
- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
Junte-se ao MOVIMENTO VACINA BRASIL. Saiba mais em
saude.gov.br/vacinabrasil

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dia
Data	Leitura	Data	Leitura	
27/03/19	7450	28/04/19	7623	1

Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa/cf	Valor Base Calc.	Aliq.	Icms(R\$)	Base Calc.	Pci(R\$)	Cofins(R\$) (10,85%) (4,9%	
0601	Consumo até 30kWh-BR	30.000	0,287890	8,63	8,63	27	2,33	8,63	0,09	0
0801	Consumo - 31 a 100kWh-BR	70.000	0,493540	34,54	34,54	27	9,32	34,54	0,37	1
0801	Consumo - 101 a 220kWh-BR	73.000	0,740300	54,04	54,04	27	14,60	54,04	0,59	2
0810	Subsídio	45,09	45,09	27	12,17	45,09	0,49	2		
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0907	CONTRIB SERV ILUM PÚBLICA			3,88	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0
0804	JUROS DE MORA 03/2018			0,27	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0
0905	MULTA 03/2013			2,71	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0
0908	Devolução Subs ñdo			-30,18	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0

CCI: Código de Classificação do item TOTAL 118,99 142,30 38,42 142,30 1,54 7.
Tarifa/s Tributos: Até 30kWh 0,132660 Até 100kWh 0,330220 Até 220kWh 0,485420
Média últimos meses (kWh)

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

181 06/05/2019 R\$ 118,99
Histórico de Consumo (kWh)

171 | 189 | 175 | 163 | 168 | 155 | 191 | 173 | 182 | 195 | 187 | 204
Abr/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18 Ago/18 Set/18 Out/18 Nov/18 Dez/18 Jan/19 Fev/19 Mar/19

RESERVADO AO FISCO

6fbf.e886.6dbc.566f.9df3.c4b0.bd19.41f1.

Composição do Consumo

Limites da ANEEL	Apurado	2/2018 Ponto	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)
DIG MENSAL	5,19	0,00	NOMINAL	220	
DIG TRIMESTRAL	0,38				
DIG ANUAL	20,77				
FIC MENSAL	9,30	0,00	CONTRATADA	202	
FIC TRIMESTRAL	2,60		LIMITE INFERIOR	202	
FIC ANUAL	30,20		LIMITE SUPERIOR	231	
DMC	2,94	0,00			
DICR	-2,42				
ATENÇÃO					Total 118,99 100
Valor da EUUSD (Ref: 2/2019) R\$ 1,23					
Faturas em atra					

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$30,18
Abri Verde: #ChegadeAcidente de Trabalho



energisa
PARAÍBA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE Severino Vicente da Silva Neto

DATA DE NASCIMENTO 12/02/94

NOME DA MÃE Luciana Ferreira da Silva

DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º 112783

BOLETIM DE ENTRADA N.º 112803

DATA DO ATENDIMENTO 09/12/18

HORA DO ATENDIMENTO 20:16

MOTIVO DO ATENDIMENTO Acidente de moto

DIAGNÓSTICO (S) Fratura de complexo zigomático orbitário + fratura de tibia E + fratura de ossos do carpo.

CID 10 S02.2 S02.4 S02.6 S02.1

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de acidente de moto, apresentando ferimento em região maxilar, lesão de elementos dentários superiores, ferimento em lábio superior, trauma em perna esquerda, glasgow 15, pupilas iso/foto, sem déficit motor. Avaliado pela Cirurgia Geral, BMF, Traumatologia, Neurocirurgia e internado para tratamento especializado.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC de crânio, face, cervical

RX tórax, perna E.

USG(fast)



RESULTADOS DOS EXAMES:

TC: sem patologia Neurocirúrgica. Sinais sugestivos de fratura de terço médio da face.

RX: fratura de ossos da perna esquerda, luxação cárpica

USG: sem anormalidades

TRATAMENTO:

Fixador externo de tibia esquerda + redução de luxação cárpica + tamponamento nasal anterior (realizado em 10/12/18). Osteossíntese de fratura de mandíbula + osteossíntese de fratura Lefort I e II. Tratamento cirúrgico de fratura de tibia esquerda (realizado em 02/01/19). Tratamento cirúrgico de fratura de escafóide (realizado em 09/01/19).

ALTA HOSPITALAR: 10/01/19

DATA DA EMISSÃO: 04/04/19


Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM: 3323/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



Segundo Fim de Sétima Etapa

24 Nov 25 302 BIRDS + Complex Ecosystem

१०८२

卷之三

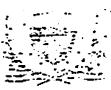
Dre Rossina

27/18 08:45 CHURGA 000 16:00

Girlene Correia Alves
Educação
Girlene
COPLEIN/03-1331136



FICHA DE ANESTESIA



DATA: 06/11/2019

PROFISSÃO: JURISTA

SEXO: M COR: D IDADE: 45 anos

PACIENTE: Silvana Vicente da Silva - 45

PRESSÃO ARTERIAL PULSO 78 RESPIRAÇÃO 18 TEMPERATURA PESO GRUPO SANGUÍNEO

ESTADO GERAL NÓBOM (REGULAR) MAU (PÉSSIMO) RISCO CIRÚRGICO (NÉON) REGULAR (MAU) (PÉSSIMO)

EXAMES COMPLEMENTARES VEL Pneumonia

AP. CIRCULATÓRIO

AP. RESPIRATÓRIO

ESTADO MENTAL

DROGAS EM USO VDM

AP. DIGESTIVO

ESTADO FÍSICO ASA

TRE-ANESTÉSICO

DOSE/HORA

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO Fígado Língua 2 e 3

CIRURGIA REALIZADA Tumor de mama e mama dupla 2 e 3

CIRURGÃO Dr. Júlio Cesar de Oliveira AUXILIARES

INÍCIO DA ANESTESIA 08:45 TÉRMINO DA ANESTESIA 16:00 DURAÇÃO DA ANESTESIA 7:15h

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 32745 QUANT. DE CH. VALORES RS

ANESTESISTA Dr. Renato + DIL. 100% CPF 660.882.174-51 CRM-PB 4223

ABERTURA-CPA	8:45	9:45	10:45	11:45	12:45	13:45	14:45	15:45	16:45
Dist. An.									
N.C.									
VALORES									
1.000									
2.000									
3.000									
4.000									
5.000									
6.000									
7.000									
8.000									
9.000									
10.000									
15.000									
20.000									
30.000									
40.000									
50.000									
60.000									
70.000									
80.000									
90.000									
100.000									
150.000									
200.000									
300.000									
400.000									
500.000									
600.000									
700.000									
800.000									
900.000									
1.000.000									
2.000.000									
3.000.000									
4.000.000									
5.000.000									
6.000.000									
7.000.000									
8.000.000									
9.000.000									
10.000.000									
15.000.000									
20.000.000									
30.000.000									
40.000.000									
50.000.000									
60.000.000									
70.000.000									
80.000.000									
90.000.000									
100.000.000									
150.000.000									
200.000.000									
300.000.000									
400.000.000									
500.000.000									
600.000.000									
700.000.000									
800.000.000									
900.000.000									
1.000.000.000									
2.000.000.000									
3.000.000.000									
4.000.000.000									
5.000.000.000									
6.000.000.000									
7.000.000.000									
8.000.000.000									
9.000.000.000									
10.000.000.000									
150.000.000.000									
200.000.000.000									
300.000.000.000									
400.000.000.000									
500.000.000.000									
600.000.000.000									
700.000.000.000									
800.000.000.000									
900.000.000.000									
1.000.000.000.000									
2.000.000.000.000									
3.000.000.000.000									
4.000.000.000.000									
5.000.000.000.000									
6.000.000.000.000									
7.000.000.000.000									
8.000.000.000.000									
9.000.000.000.000									
10.000.000.000.000									
150.000.000.000.000									
200.000.000.000.000									
300.000.000.000.000									
400.000.000.000.000									
500.000.000.000.000									
600.000.000.000.000									
700.000.000.000.000									
800.000.000.000.000									
900.000.000.000.000									
1.000.000.000.000.000									
2.000.000.000.000.000									
3.000.000.000.000.000									
4.000.000.000.000.000									
5.000.000.000.000.000									
6.000.000.000.000.000									
7.000.000.000.000.000									
8.000.000.000.000.000									
9.000.000.000.000.000									
10.000.000.000.000.000									
150.000.000.000.000.000									
200.000.000.000.000.000									
300.000.000.000.000.000									
400.000.000.000.000.000									
500.000.000.000.000.000									
600.000.000.000.000.000									
700.000.000.000.000.000									
800.000.000.000.000.000									
900.000.000.000.000.000									
1.000.000.000.000.000.000									
2.000.000.000.000.000.000									
3.000.000.000.000.000.000									
4.000.000.000.000.000.000									
5.000.000.000.000.000.000									
6.000.000.000.000.000.000									
7.000.000.000.000.000.000									
8.000.000.000.000.000.000									
9.000.000.000.000.000.000									
10.000.000.000.000.000.000									
150.000.000.000.000.000.000									
200.000.000.000.000.000.000									
300.000.000.000.000.000.000									
400.000.000.000.000.000.000									
500.000.000.000.000.000.000									
600.000.000.000.000.000.000									
700.000.000.000.000.000.000									
800.000.000.000.000.000.000									
900.000.000.000.000.000.000									
1.000.000.000.000.000.000.000									
2.000.000.000.000.000.000.000									
3.000.000.000.000.000.000.000									
4.000.000.000.000.000.000.000									
5.000.000.000.000.000.000.000									
6.000.000.000.000.000.000.000									
7.000.000.000.000.000.000.000									
8.000.000.000.000.000.000.000									
9.000.000.000.000.000.000.000									
10.000.000.000.000.000.000.000									
150.000.000.000.000.000.000.000									
200.000.000.000.000.000.000.000									
300.000.000.000.000.000.000.000									
400.000.000.000.000.000.000.000									
500.000.000.000.000.000.000.000									
600.000.000.000.000.000.000.000									
700.000.000.000.000.000.000.000									
800.000.000.000.000.000.000.000									
900.000.000.000.000.000.000.000									

FICHA DE ANESTESIA

2024-2025

PROANTUÁRIO

DADE:

PACIENTE:	SEXO:	COR:	IDADE:
PRESSÃO ARTERIAL PULSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA PESO	GRUPO SANGUÍNEO
ESTADO GERAL () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO	RISCO CIRÚRGICO () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO		
EXAMES COMPLEMENTARES			
AP. RESPIRATÓRIO	AP. CIRCULATÓRIO		
AP. DIGESTIVO	ESTADO MENTAL	DROGAS EM USO	
FRE-ANESTÉSICO			ESTADO FISIOPRÁTICO
HORA:			
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO			
CIRURGIA REALIZADA			
CIRURGIÃO () LIGADURAS () TÉCNICAS AUXILIARES			
INÍCIO DA ANESTESIA	TERMINO DA ANESTESIA	DURAÇÃO DA ANESTESIA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QUANT. DE CH.	VALORES R\$	
ANESTESISTA	CPF	CRM-PB	
ABSENTES-HORA	EM. HORA	EM. HORA	
00			
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			
101			
102			
103			
104			
105			
106			
107			
108			
109			
110			
111			
112			
113			
114			
115			
116			
117			
118			
119			
120			
121			
122			
123			
124			
125			
126			
127			
128			
129			
130			
131			
132			
133			
134			
135			
136			
137			
138			
139			
140			
141			
142			
143			
144			
145			
146			
147			
148			
149			
150			
151			
152			
153			
154			
155			
156			
157			
158			
159			
160			
161			
162			
163			
164			
165			
166			
167			
168			
169			
170			
171			
172			
173			
174			
175			
176			
177			
178			
179			
180			
181			
182			
183			
184			
185			
186			
187			
188			
189			
190			
191			
192			
193			
194			
195			
196			
197			
198			
199			
200			
201			
202			
203			
204			
205			
206			
207			
208			
209			
210			
211			
212			
213			
214			
215			
216			
217			
218			
219			
220			
221			
222			
223			
224			
225			
226			
227			
228			
229			
230			
231			
232			
233			
234			
235			
236			
237			
238			
239			
240			
241			
242			
243			
244			
245			
246			
247			
248			
249			
250			
251			
252			
253			
254			
255			
256			
257			
258			
259			
260			
261			
262			
263			
264			
265			
266			
267			
268			
269			
270			
271			
272			
273			
274			
275			
276			
277			
278			
279			
280			
281			
282			
283			
284			
285			
286			
287			
288			
289			
290			
291			
292			
293			
294			
295			
296			
297			
298			
299			
300			
301			
302			
303			
304			
305			
306			
307			
308			
309			
310			
311			
312			
313			
314			
315			
316			
317			
318			
319			
320			
321			
322			
323			
324			
325			
326			
327			
328			
329			
330			
331			
332			
333			
334			
335			
336			
337			
338			
339			
340			
341			
342			
343			
344			
345			
346			
347			
348			
349			
350			
351			
352			
353			
354			
355			
356			
357			
358			
359			
360			
361			
362			
363			
364			
365			
366			
367			
368			
369			
370			
371			
372			
373			
374			
375			
376			
377			
378			
379			
380			
381			
382			
383			
384			
385			
386			
387			
388			
389			
390			
391			
392			
393			
394			
395			
396			
397			
398			
399			
400			
401			
402			
403			
404			
405			
406			
407			
408			
409			
410			
411			
412			
413			
414			
415			
416			
417			
418			
419			
420			
421			
422			
423			
424			
425			
426			
427			
428			
429			
430			
431			
432			
433			
434			
435			
436			
437			
438			
439			
440			
441			
442			
443			
444			
445			
446			
447			
448			
449			
450			
451			
452			
453			
454			
455			
456			
457			
458			
459			
460			
461			
462			
463			
464			
465			
466			
467			
468			
469			
470			
471			
472			
473			
474			
475			



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: Silverine Vicente da Silva VIE BE Prontuário: 128203
 Idade: _____ Sexo: Masculino Feminino Cognome: _____ Data: _____ / _____ / _____
 Clínica Setor: RHM EMP: _____ LR: _____
 Cirurgia: Tomografia nasal anterior
 Cirurgião: Bruno Lissauer 1º Assistente: _____
 2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____
 Instrumentador: _____ Anestesista: _____
 Tipo de Anestesia: Sedação Horário: Início _____ : _____ Término _____ : _____

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Fratura de Mandíbula</u>	<u>502.6</u>
<u>Fratura de Nariz</u>	<u>502.4</u>
<u>Fratura do CPN</u>	<u>502.2</u>

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Tomografia nasal anterior</u>	<u>502.6</u>

Acidente durante Ato Cirúrgico: Sim Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: Sim Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

Enfermaria Terapia Intensa Residência Óbito durante Ato Cirúrgico

João Pessoa, 12/11/2019

llico/CRM: _____



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Y
RECORTE

DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

- (1) Paciente em ORT de decúbito
- (2) Anestesia
- (3) Rinsagem do trânsito e revisão da ferida
- (4) Desbridamento

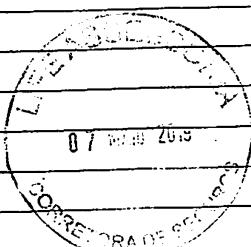
Incisão:

- (5) Tumoreamento nasal anterior
- (6) Laringe

Achados:

Conduta:

Reservando liberdade da artéria que divide o segmento nasal para a BME, realizou-se a ressecção.



Fechamento:

Observação:

Bruno da Silva Mesquita
Cirurgia Bucomaxilofacial
CRO-PB 5126

João Pessoa, 10/11/18

Médico/CRM:

F(NG).ASCIR.009-1





CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

REF ID: SHL

NOME:	SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO				1128203
IDADE:	SEXO:	<input checked="" type="checkbox"/> MASC	<input type="checkbox"/> FEM	COR: P	
CLÍNICA /SETOR:	ORTOPEDIA	EMP:			DATA: 10/12/2018
CIRURGIA:	TTO CIRURGICO DE FRATURA DE TIBIA				
CIRURGIÃO:	DR FABIO	1º ASS:	MR1 DANIEL		
2º ASS:		3º ASS:			
INSTRUMENTADOR:		ANESTESISTA:			
TIPO DE ANESTESIA:	RAQUI	HORÁRIO	INÍCIO:	TÉRMINO:	

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO	CID
FRATURA DE OSSOS DA PERNA ESQUERDA	
LUXAÇÃO DE OSSOS DO CARPO	

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CÓDIGO
FIXADOR EXTERNO DE TIBIA ESQUERDA	
REDUÇÃO INCRUENTA DE OSSO DO CARPO ESQUERDO	

ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRGICO: SIM NÃO
Descrição:

BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO: SIM NÃO

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO:
 ENFERMARIA TERAPIA INTENSIVA
 RESIDÊNCIA ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO



MÉDICO/CRM: DR. MILTON LINHARES DATA: 10/12/2018





RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEC TSHL

NOME: SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO DATA: 1128203
IDADE: SEXO: MASC FEM COR: P
CLÍNICA /SETOR: ORTOPEDIA EMP: LR:
CIRURGIA: TTO CIRURGICO DE FRATURA DE TIBIA

CIRURGIÃO: DR FABIO 1º ASS: MR1 DANIEL
2º ASS: 3º ASS:
INSTRUMENTADOR: ANESTESISTA:
TIPO DE ANESTESIA: RAQUI HORÁRIO INÍCIO: TÉRMINO:

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO		CID
FRATURA DE OSSOS DA PERNA ESQUERDA		
LUXAÇÃO DE OSSOS DO CARPO		

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		CÓDIGO
FIXADOR EXTERNO DE TIBIA ESQUERDA		
REDUÇÃO INCRUENTA DE OSSO DO CARPO ESQUERDO		

ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRGICO: SIM NÃO
DESCRIÇÃO:

BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO: SIM NÃO

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO:
ENFERMARIA TERAPIA INTENSIVA
RESIDÊNCIA ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO



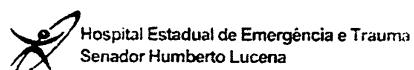
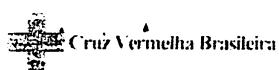
MÉDICO/CRM: DR. MILTON LINHARES DATA: 10/12/2018



Daniel Cesarino Arns
MÉDICO
CRM 11134

24/12/2018

172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=442391&dataInicial=24/12/2018 07:46:58&dataFinal=



AV. ORESTES LISBOA, Sn - PEDRO GONDIM
CNES: 445365 - Tel.: 8332165700

Impresso por: BRUNO DA
SILVA MESQUITA
Em: 24/12/2018 07:47:52

Nome SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO		Boletim de Atendimento 1128203	Data/Hora Entrada 09/12/2018 20:16:50	Data/Hora Saída
Data de nascimento 12/02/1994	Idade 24	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 112783
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 09/12/2018 20:16:50	Data Internação 10/12/2018 06:25:56	Permanência na Unidade: 14d 11h 31min		Permanência no Leito: 12d 6h 31min

EVOLUÇÃO MEDICA (BRUNO DA SILVA MESQUITA - 24/12/2018 07:46:58)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRÍCÃO DA EVOLUÇÃO:

BMF

Paciente em PO de osteossíntese de fratura panfacial

EFG - BEG, contactante, eupneico, acianótico, anictérico, sem queixas algícas

EFEO- Edema facial em regressão, suturas em posição sem sinais de infecção, fixador externo em M

EFIO - Higiene oral melhorada, refere oclusão habitual, amarra em maxila em posição.

CD -

1) AV+OT

2) Suspendo dexa

3) Oriente e solicito higiene oral rigorosa (aguardo odontologia hospitalar)

5) Acompanhamento BMF e ORTOP



Seção: POSTO IA - ENF 1 Leito: 0002 - CLINICA MÉDICA
Profissional responsável pela informação: BRUNO DA SILVA MESQUITA

Número Conselho: 5126

Bruno da Silva Mesquita
Cirurgia Bucomaxilofacial
CRO-PB 5126

5.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=442391&dataInicial=24/12/2018%2007%3A46%3A58&dataFinal=24%3A58%3A58

1.1

Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 14:55:57
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714555651400000025671538
Número do documento: 19112714555651400000025671538

Num. 26583917 - Pág. 9



CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

NOME: **SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO** BE/PRONTUÁRIO **1100486**
 IDADE: **24** SEXO: MASC FEM COR: _____ DATA: **9/1/2019**
 CLÍNICA /SETOR: **ORTOPEDIA** EMP: _____ LR: _____
 CIRURGIA: **TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE ESCAFOIDE ESQUERDO**
 CIRURGIÃO: **DR. EDSON TINOCO** 1º ASS: **MR1 FRANCINELIO**
 2º ASS: _____ 3º ASS: _____
 INSTRUMENTADOR: _____ ANESTESISTA: **DR TIERRES**
 TIPO DE ANESTESIA: **BLOQUEIO** HORÁRIO INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO	CID
FRATURA DE ESCAFOIDE ESQUERDO	

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CÓDIGO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE ESCAFOIDE	

ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRGICO: SIM NÃO

Descrição:

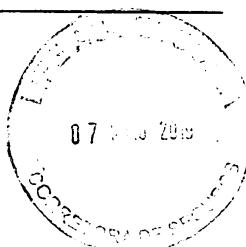
BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO: SIM NÃO

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO:

ENFERMARIA
 RESIDÊNCIA

TERAPIA INTENSIVA

ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO



MÉDICO/CRM:

DATA: **9/1/2019**





RELATÓRIO DE CIRURGIA

00000000000000000000000000000000

DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

PACIENTE EM DDH SOB ANESTESIA

ASSEPSIA E ANTISSEPSIA

APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS

PASSAGEM DE GARROTE EM MSE

Incisão:

VIA DE ACESSO VOLAR PARA ESCAFOIDE

AVULSAO E DISSECÇÃO POR PLANOS ANATOMICOS

CUIDADOS DE HEMOSTASIA

Achados:

FRATURA DE ESCAFOIDE ESQUERDO

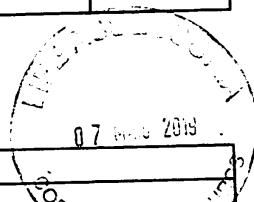
Conduta:

REDUÇÃO CRUENTA DE FRATURA

FIXAÇÃO PROVISÓRIA COM FIO K N 1 SOB ESCOPA

FIXAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA FRATURA COM PARAFUSO DE HERBERT N 24

LIMPEZA COM SF



Fechamento:

FECHAMENTO POR PLANOS ANATOMICOS

SUTURA DE PELE

CURATIVOS ESTÉREIS

RX DE CONTROLE

Observação:

Médico/CRM:

Dr Francinello Freitas
Médico
CRM PB 5603
CRM 101370057800
CNPJ 703404370057800

João Pessoa,

9/1/2019



RELATÓRIO DE

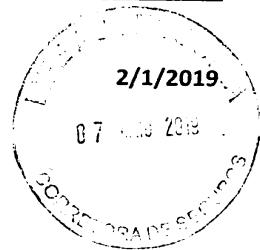
HEITZMAN

Descrição da Cirurgia	
Posição e Preparo:	PACIENTE EM DDH SOB ANESTESIA
ASSEPSIA E ANTISSEPSIA	APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS
RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	Incisão:
VIA DE ACESSO TRANSPATELAR	DIVULSAO, DISSECÇÃO E AVULSAO POR PLANOS ANATOMICOS
HEMOSTASIA	Achados:
FRATURA DE DIAFISE DE TIBIA ESQUERDA	
Conduita:	REDUÇÃO FECHADA + FRESAGEM DO CANAL SOB AUXILIO DE ESCOPA
	MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO + FIXAÇÃO COM HASTE INTRAMEDULAR NUMERO 8 X 340MM
	BLOQUEIO PROXIMAL COM AUXILIO DE ESCOPA E GUIA
	BLOQUEIO DISTAL A MÃO LIVRE E AUXILIO DE ESCOPA
	LAVAGEM EXAUSTIVA COM SF 0,9%
	FECHAMENTO POR PLANOS ANATOMICOS, COM REPARO DO TENDÃO PATELAR

Médico/CRM:

João Pessoa.

2/1/2019



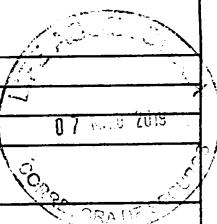
DESCRIÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	
PACIENTE EM DDH SOB ANESTESIA	
ASSEPSIA E ANTISSEPSIA	
COLOCACAO DE CAMPOS OPERATORIOS	
Incisão:	
Achados:	
FRATURA DE OSSOS DA Perna ESQUERDA	
LUXAÇÃO DE OSSOS DO CARPO	
Conduta:	
REDUÇÃO INCRUENTA DE OSSO DO CARPO ESQUERDO	
REDUÇÃO INCRUENTA DE PERNA ESQUERDA	
FIXAÇÃO EXTERNA DE PERNA ESQUERDA	
Fechamento:	
CURATIVOS ESTÉREIS	
Observação:	
RX DE CONTROLE	

Médico/CRM:

DR. MILTON LINHARES

João Pessoa,

10/12/2018



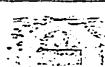
350 - ESTERIL
Feb.05/10/2018 Val:10/2023
Registro Anvisa Nº 80083650031
Material ACO INOX/ALUMINIO
Luiz Guilherme Sartori & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 04.861.623/0001-00 - Rio Claro/SP
Tel: +55 19 3538-1910 info@sartorilind.br

X C X 4,5 X 200 X T
Feb.05/10/2018 Val:10/2023
Registro Anvisa Nº 80083650026
Material ACO INOX F130
Luiz Guilherme Sartori & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 04.861.623/0001-00 - Rio Claro/SP
Tel: +55 19 3538-1910 info@sartorilind.br

C.P.A. INVASIVA NÃO INVASIVA
✓ FIEPURADOR ELETTRICO
✓ SERRA
✓ CIRCULANTE
Quinto Ponto Ltda



ESTIMATING RATES OF INFILTRATION





CLÍNICA BRASILEIRA
BRASILIA

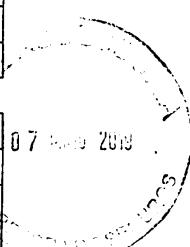
RELATÓRIO DE CIRURGIA

REF ID: CL

NOME:	SEVERINO VINCENTE DA SILVA NETO	BE/PRONTUÁRIO	1128203
IDADE:	24	SEXO:	MASC
COR:		DATA:	20-12-2018
CLÍNICA /SETOR:	CTBMF	EMP:	LR:
CIRURGIA:	REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA PARASSINFISÁRIA E DE COMPLEXO ZIGOMÁTICO (LE FORT I E II)		
CIRURGIÃO:	DR LEONARDO MENDES	1º ASS:	RESIDENTE
2º ASS:	RESIDENTE	3º ASS:	
INSTRUMENTADOR:	ANESTESISTA:		
TIPO DE ANESTESIA:	GERAL	HORÁRIO INÍCIO:	TÉRMINO:

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO		CID
FRATURA DE MANDIBULA (PARASSINFISE)		
FRATURA LE FORT I		
FRATURA LE FORT II		
FRATURA TIPO LANELONGUE		

	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CÓDIGO
OSTEOSSINTSE DE FRATURA DE MANDIBULA		
OSTEOSSINTSE DE FRATURA LEFORT I		YQ
OSTEOSSINTSE DE FRATURA LE FORT II		
OSTEOSSINTSE DE FRATURA LANELONGUE		



ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRGICO: NENHUM
 DESCRIÇÃO: NÃO
 BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO: NÃO

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO:

X ENFERMARIA	TERAPIA INTENSIVA
RESIDÊNCIA	ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO
MÉDICO/CRM:	Dr. Leonardo Mendes Campos Cirurgião-Bucal-Maxilo-facial e Implantodontista CRD-PB 3269
	DATA: 27/12/18



FICHA DE ANESTESIA

PACIENTE:	Tiago da Silva	DATA:	20/02/19	PRONTUÁRIO:	4128263
PRESSÃO ARTERIAL PULSO:	75	RESPIRAÇÃO:	REGULAR	SEXO:	M
ESTADO GERAL:	(X) BOM REGULAR MAU PESSIMO	RISCO CIRÚRGICO:	(X) BOM REGULAR MAU PESSIMO	COR:	BR
EXAMES COMPLEMENTARES:	VPM			IDADE:	24
AP. RESPIRATÓRIO:	MIN 16m ALTA AIRA	AP. CIRCULATÓRIO:	ESTABILIZADAS		
AP. DIGESTIVO:	ESTADO MENTAL:	ESTADO MENTAL:	LOTE:	DROGAS EM USO:	AIRA
PRES. ANESTÉSICO:				ESTADO FÍSICO:	BOM
DOSE/HORA:	MD 2,4mg				
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO:	Fratura de coluna E				
CIRURGIA REALIZADA:	Tortamonté cirurgia de fixação de coluna E				
CIRURGÃO:	Dr. Edson Lacerda	AUXILIARES:	Dr. Pronavious (CRM)		
INÍCIO DA ANESTESIA:	12:30	TÉRMINO DA ANESTESIA:	14:05	DURAÇÃO DA ANESTESIA:	14h 35m
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:		QUANT. DE CH:		VALORES RS:	
ANESTESISTA:	Dr. Tiago Kehrwald	CPF:		CRM-PB:	
ASSENTERMO:	12:30	13:30	14:30	15:30	Tiago Kehrwald MEDICO CRM 7179
LICENÇA: ENDOSSE:					
EXAME:	120	122	124	126	
X	128	130	132	134	
EXAME:	136	138	140	142	
X	144	146	148	150	
EXAME:	152	154	156	158	
X	160	162	164	166	
EXAME:	168	170	172	174	
X	176	178	180	182	
EXAME:	184	186	188	190	
X	192	194	196	198	
EXAME:	200	202	204	206	
X	208	210	212	214	
EXAME:	216	218	220	222	
X	224	226	228	230	
EXAME:	232	234	236	238	
X	240	242	244	246	
EXAME:	248	250	252	254	
X	256	258	260	262	
EXAME:	264	266	268	270	
X	272	274	276	278	
EXAME:	280	282	284	286	
X	288	290	292	294	
EXAME:	296	298	300	302	
X	304	306	308	310	
EXAME:	312	314	316	318	
X	320	322	324	326	
EXAME:	328	330	332	334	
X	336	338	340	342	
EXAME:	344	346	348	350	
X	352	354	356	358	
EXAME:	360	362	364	366	
X	368	370	372	374	
EXAME:	376	378	380	382	
X	384	386	388	390	
EXAME:	392	394	396	398	
X	400	402	404	406	
EXAME:	408	410	412	414	
X	416	418	420	422	
EXAME:	424	426	428	430	
X	432	434	436	438	
EXAME:	440	442	444	446	
X	448	450	452	454	
EXAME:	456	458	460	462	
X	464	466	468	470	
EXAME:	472	474	476	478	
X	480	482	484	486	
EXAME:	488	490	492	494	
X	496	498	500	502	
EXAME:	504	506	508	510	
X	512	514	516	518	
EXAME:	520	522	524	526	
X	528	530	532	534	
EXAME:	536	538	540	542	
X	544	546	548	550	
EXAME:	552	554	556	558	
X	560	562	564	566	
EXAME:	568	570	572	574	
X	576	578	580	582	
EXAME:	584	586	588	590	
X	592	594	596	598	
EXAME:	600	602	604	606	
X	608	610	612	614	
EXAME:	616	618	620	622	
X	624	626	628	630	
EXAME:	632	634	636	638	
X	640	642	644	646	
EXAME:	648	650	652	654	
X	656	658	660	662	
EXAME:	664	666	668	670	
X	672	674	676	678	
EXAME:	680	682	684	686	
X	688	690	692	694	
EXAME:	696	698	700	702	
X	704	706	708	710	
EXAME:	712	714	716	718	
X	720	722	724	726	
EXAME:	728	730	732	734	
X	736	738	740	742	
EXAME:	744	746	748	750	
X	752	754	756	758	
EXAME:	760	762	764	766	
X	768	770	772	774	
EXAME:	776	778	780	782	
X	784	786	788	790	
EXAME:	792	794	796	798	
X	800	802	804	806	
EXAME:	808	810	812	814	
X	816	818	820	822	
EXAME:	824	826	828	830	
X	832	834	836	838	
EXAME:	840	842	844	846	
X	848	850	852	854	
EXAME:	856	858	860	862	
X	864	866	868	870	
EXAME:	872	874	876	878	
X	880	882	884	886	
EXAME:	888	890	892	894	
X	896	898	900	902	
EXAME:	904	906	908	910	
X	912	914	916	918	
EXAME:	920	922	924	926	
X	928	930	932	934	
EXAME:	936	938	940	942	
X	944	946	948	950	
EXAME:	952	954	956	958	
X	960	962	964	966	
EXAME:	968	970	972	974	
X	976	978	980	982	
EXAME:	984	986	988	990	
X	992	994	996	998	
EXAME:	1000	1002	1004	1006	
X	1008	1010	1012	1014	
EXAME:	1016	1018	1020	1022	
X	1024	1026	1028	1030	
EXAME:	1032	1034	1036	1038	
X	1040	1042	1044	1046	
EXAME:	1048	1050	1052	1054	
X	1056	1058	1060	1062	
EXAME:	1064	1066	1068	1070	
X	1072	1074	1076	1078	
EXAME:	1080	1082	1084	1086	
X	1088	1090	1092	1094	
EXAME:	1096	1098	1100	1102	
X	1104	1106	1108	1110	
EXAME:	1112	1114	1116	1118	
X	1120	1122	1124	1126	
EXAME:	1128	1130	1132	1134	
X	1136	1138	1140	1142	
EXAME:	1144	1146	1148	1150	
X	1152	1154	1156	1158	
EXAME:	1160	1162	1164	1166	
X	1168	1170	1172	1174	
EXAME:	1176	1178	1180	1182	
X	1184	1186	1188	1190	
EXAME:	1192	1194	1196	1198	
X	1200	1202	1204	1206	
EXAME:	1208	1210	1212	1214	
X	1216	1218	1220	1222	
EXAME:	1224	1226	1228	1230	
X	1232	1234	1236	1238	
EXAME:	1240	1242	1244	1246	
X	1248	1250	1252	1254	
EXAME:	1256	1258	1260	1262	
X	1264	1266	1268	1270	
EXAME:	1272	1274	1276	1278	
X	1280	1282	1284	1286	
EXAME:	1288	1290	1292	1294	
X	1296	1298	1300	1302	
EXAME:	1304	1306	1308	1310	
X	1312	1314	1316	1318	
EXAME:	1320	1322	1324	1326	
X	1328	1330	1332	1334	
EXAME:	1336	1338	1340	1342	
X	1344	1346	1348	1350	
EXAME:	1352	1354	1356	1358	
X	1360	1362	1364	1366	
EXAME:	1368	1370	1372	1374	
X	1376	1378	1380	1382	
EXAME:	1384	1386	1388	1390	
X	1392	1394	1396	1398	
EXAME:	1400	1402	1404	1406	
X	1408	1410	1412	1414	
EXAME:	1416	1418	1420	1422	
X	1424	1426	1428	1430	
EXAME:	1432	1434	1436	1438	
X	1440	1442	1444	1446	
EXAME:	1448	1450	1452	1454	
X	1456	1458	1460	1462	
EXAME:	1464	1466	1468	1470	
X	1472	1474	1476	1478	
EXAME:	1480	1482	1484	1486	
X	1488	1490	1492	1494	
EXAME:	1496	1498	1500	1502	
X	1504	1506	1508	1510	
EXAME:	1512	1514	1516	1518	
X	1520	1522	1524	1526	
EXAME:	1528	1530	1532	1534	
X	1536	1538	1540	1542	
EXAME:	1544	1546	1548	1550	
X	1552	1554	1556	1558	
EXAME:	1560	1562	1564	1566	
X	1572	1574	1576	1578	
EXAME:	1580	1582	1584	1586	
X	1588	1590	1592	1594	
EXAME:	1596	1598	1600	1602	
X	1604	1606	1608	1610	
EXAME:	1612	1614	1616	1618	
X	1620	1622	1624	1626	
EXAME:	1628	1630	1632	1634	
X	1636	1638	1640	1642	
EXAME:	1644	1646	1648	1650	
X	1652	1654	1656	1658	
EXAME:	1660	1662	1664	1666	
X	1672	1674	1676	1678	
EXAME:	1680	1682	1684	1686	
X	1688	1690	1692	1694	
EXAME:	1696	1698	1700	1702	
X	1704	1706	1708	1710	
EXAME:	1712	1714	1716	1718	
X	1720	1722	1724	1726	
EXAME:	1728	1730	1732	1734	
X	1736	1738	1740	1742	
EXAME:	1744	1746	1748	1750	
X	1752	1754	1756	1758	
EXAME:	1760	1762	1764	1766	
X	1772	1774	1776	1778	
EXAME:	1780	1782	1784	1786	

Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 14:55:57
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911271455565140000025671538>
Número do documento: 1911271455565140000025671538

Num. 26583917 - Pág. 19



SCOTT SPANGENBERG
SILVER BELL

RELATÓRIO DE CIRURGIA

卷之三

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	
1 PÁCIENTE EM DDH SOB ANESTESIA GERAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA-	
2 ASSEPSIA DO CAMPO CIRURGICO E APOSIÇÃO DOS CAMPOS	
3 INCISÃO EM FUNDO DE SULCO NA REGIÃO MANDIBULAR PARA EXPOSIÇÃO DA FRATURA PARASSINFISÁRIA	
4 OSTEOSINTISE DA FRATURA MANDIBULAR SEGUIDO DE BLOQUEIO MAXILO-MANDIBULAR	
5 INCISÃO EM FUNDO DE SULCO MAXILAR PARA EXPOSIÇÃO DE FRATURA MAXILAR LEFORT I SEGUIDO DA OSTEOSINTSE	
6 INCISÃO INFRAORBITÁRIA BILATERAL PARA FIXAÇÃO DO CORPO DO ZIGOMA SEGUIDO DA OSTEOSINTSE	
7 INCISÃO SUPRACILIAR PARA EXPOSIÇÃO DA FRATURA FRONTO ZIGOMÁTICA SEGUIDO DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO E PLACA	
8 LAVAGEM DAS FERIDAS CIRÚRGICAS E VERIFICAÇÃO DA ABERTURA BUCAL E OCCLUSÃO SEGUIDO DA ESTABILIDADE OSSEA FACIAL	
9 SUTURA POR PLANOS	
10 SEGUE SOB OS CUIDADOS DO ANESTESISTA E ENCAMINHADO PARA A URPA.	
Conduta:	
Fechamento:	
Observação:	

Média = 16,8

Dr. Leonardo Mendes Campos
Cirurgião Buco-Maxilo-Facial
Especialista em Odontologia Clínica
CRD-PB 3229

João Pessoa



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 14:55:57
<http://pj.e.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714555651400000025671538>
Número do documento: 19112714555651400000025671538

Num. 26583917 - Pág. 20

AV. ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM
CNES: 2458276 - Tel.: 8332165700

Impresso por: JOAC
HENRIQUE ARRUDA
RAMALHO
Em: 10/01/2019 10:18:40

Nome SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO	Boletim de Atendimento 1128203	Data/Hora Entrada 09/12/2018 20:16:50	Data/Hora Saída
Data de nascimento 12/02/1994	Idade 24	Sexo Masculino	CNS 705009685038355
Tempo de Internação	Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 09/12/2018 20:16:50	Data Internação 10/12/2018 06:25:56	Permanência na Unidade: 1m 14h 2min	Permanência no Leito: 29d 9h 2min

Evolução Médica (JOAO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO - 10/01/2019 10:18:30)

Evolução

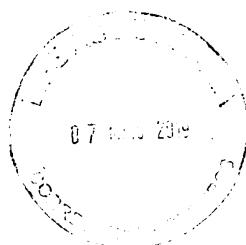
PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

1ºDPO DE RAFI DO ESCAFOIDE ESQUERDO COM PARAFUSO DE HERBERT, REALIZADO SEM INTERCORRENCIAS POR DR EDSON TINOCO;
CD.: ALTA HOJE

Seção: POSTO IA - ENF 1 Leito: 0002 - CLINICA MÉDICA
Profissional responsável pela informação: JOAO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO

Número Conselho: 7149



VPM



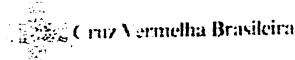
ENF 1 - LEITO 0002 - CLINICA MÉDICA

Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 14:55:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714555651400000025671538>
 Número do documento: 19112714555651400000025671538

Num. 26583917 - Pág. 21

03/01/2019

172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=442391&dataInicial=03/01/2019 11:19:44&dataFinal=03/01/2019 11:19:44&ultimo=1



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



AV. ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM
CNES: 2458276 - Tel.: 8332165700

Impresso por: JOAO
HENRIQUE ARRUDA
RAMALHO
Em: 03/01/2019 11:20:52

Nome SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO		Boletim de Atendimento 1128203	Data/Hora Entrada 09/12/2018 20:16:50	Data/Hora Saída
Data de nascimento 12/02/1994	Idade 24	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 112783
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 09/12/2018 20:16:50	Data Internação 10/12/2018 06:25:56	Permanência na Unidade: 24d 15h 4min		Permanência no Leito: 22d 10h 4min

Evolução médica (JOAO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO - 03/01/2019 11:19:44)

EVOLUÇÃO

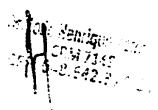
PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

1ºDPO -FRATURA DE Perna ESQUERDA
FRATURA DO ESCAFÓIDE ESQUERDO.
EVOLUI ESTAVEL, EGR, SEM QUEIXAS NO MOMENTO. ALTA DA BMF AGUARDA MATERIAL OPME (PARAFUSO DE HEBERT) EM 20/12/2018
CD: VPM

Seção: POSTO IA - ENF 1 Leito: 0002 - CLINICA MÉDICA
Profissional responsável pela informação: JOAO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO

Número Conselho: 7149



172.16.0.6:8080/cvb/nodes/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=442391&dataInicial=03/01/2019 11:19:44&dataFinal=03/01/2019 11:19:44&ultimo=1

Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 14:55:57
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714555651400000025671538
Número do documento: 19112714555651400000025671538

Num. 26583917 - Pág. 22



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

Atendimento: 201931807750

Data Nasc: 12/02/1994 - 24 anos

Paciente: SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO

Data Exame: 02/01/2019

RADIOGRAFIA Perna ESQUERDA

Fratura transversa, completa do terço médio da tíbia, com presença de haste intramedular parafuso de fixação bem posicionados.

Fratura transversa, completa do terço médio da fíbula com leve cavalgamento dos fragmentos ósseos.

* O Raio-X é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico.



Este laudo foi liberado em 08/03/2019 11:43 .



Dr. Phydias L. F. de Carvalho
CRM 6933 - PB



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 14:55:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714555810800000025671543>
Número do documento: 19112714555810800000025671543

Num. 26583922 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 14:55:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714555810800000025671543>
Número do documento: 19112714555810800000025671543

Num. 26583922 - Pág. 2



Atendimento: 201931843246

Data Nasc: 12/02/1994 - 24 anos

Paciente: SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO

Data Exame: 17/01/2019

RADIOGRAFIA PUNHO ESQUERDO

Sinais de fratura com fixacao cirurgica com parafusos do escafoide.

Não há evidências de calcificações periarticulares.

Textura óssea conservadas.

Espaços articulares sem reduções expressivas.

* O Raio-X é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico.



Este laudo foi liberado em 06/02/2019 09:39 .


Dr. Tiago Nepomuceno
CRM 6723 - PB



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 14:55:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714555810800000025671543>
Número do documento: 19112714555810800000025671543

Num. 26583922 - Pág. 3

SEVERINO VICENTE DA, SILVA, NETO

12/02/1994

ID: 000000082712

Sex: Male
24 years

E HTOP

RX PUNHO UNILATE

Ac. Nb: 300002045065

Acq.: 17/01/2019

Acq.: 13:52:56.0000474



Series Nb: 1

Frame: [1] 1 / 1
Zoom: 19,09%
Window/Level: 1.024/512
CR (2964x2364)



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 14:55:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714555810800000025671543>
Número do documento: 19112714555810800000025671543

Num. 26583922 - Pág. 4



Atendimento: 201931842515

Data Nasc: 12/02/1994 - 24 anos

Paciente: SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO

Data Exame: 17/01/2019

RX - MANDÍBULA

Sinais de fixacao cirurgica com placas, parafusos e fios de multiplas fraturas dos ossos face.

O valor preditivo de qualquer teste laboratorial depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológico do (a) paciente.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Dr. Tiago Nepomuceno".

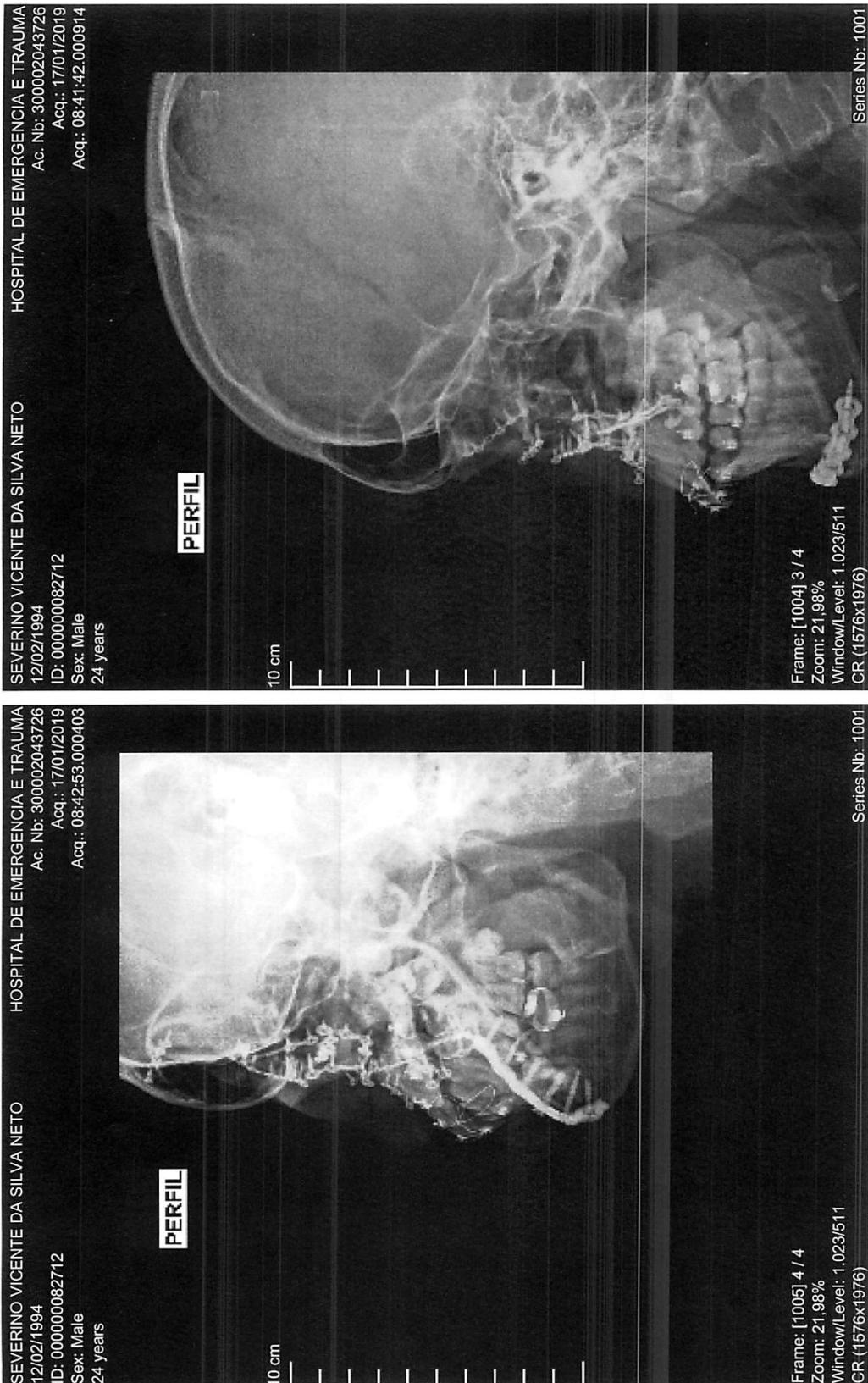
Este laudo foi liberado em 06/02/2019 09:36 .

Dr. Tiago Nepomuceno
CRM 6723 - PB



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 14:55:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714555810800000025671543>
Número do documento: 19112714555810800000025671543

Num. 26583922 - Pág. 5





SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1^a Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor
de Boletim de Ocorrência



POLÍCIA CIVIL
PARAÍBA

GOVERNO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 04707.01.2019.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 04707.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 10:51 horas do dia 03 de maio de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por José Rodrigues da Silva Junior, Agente de Investigação, matrícula 1550888, ao final assinado, compareceu **Severino Vicente da Silva Neto**, CPF nº 104.465.374-46, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Autonomo, filho(a) de Luciana Ferreira da Silva e Sivaldo Vicente Pontes da Silva, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 12/02/1994 (25 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua das Oliveiras, Nº 141, bairro Muçumagro, tendo como ponto de referência Valentina I, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 99864-6473.

Dados do(s) Fatos:

Local: Avenida Emilia Mendonça Gomes, Valentina, João Pessoa/PB, bairro Valentina; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 09/12/18 19:15h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303 § 1º: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE NO DIA 09/12/2018, POR VOLTA DAS 19:15, ESTAVA GUIANDO A MOTOCICLETA IROS ONE DE COR PRATA, ANO 2011, PLACA NQK-7044/PB, CHASSI 96ZNE1125BM000969, REGISTRADA EM NOME DE EDSON FLORIANO BERNARDO, NA AVENIDA EMÍLIA MENDONÇA GOMES, VALENTINA, NESTA CAPITAL, QUANDO COLIDIU EM UMA MOTOCICLETA ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO IDENTIFICADA QUE VEIO NA CONTRA MÃO E ACERTOU ESTE NOTIFICANTE DE FREnte; QUE FOI SOCORRIDO POR UMA AMBULÂNCIA DO SAMU AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, ONDE FOI ATENDIDO E DIAGNOSTICADO COM CID S02.2 + S02.4 + S02.6 + S02.1, CONFORME LAUDO MÉDICO ASSINADO PELO DR. JUAN JAIME ALCoba ARCE.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 03 de maio de 2019.

JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Agente de Investigação

SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO
Noticiante



Procedimento Policial: 04707.01.2019.1.00.401

1/1



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 14:56:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714555949800000025671549>
Número do documento: 19112714555949800000025671549

Num. 26583928 - Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME
REGIONAL JOÃO PESSOA

DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 904-049, DECLARA para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 2283650, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO (idade 25 anos, vítima de Acidente de Trânsito (Colisão moto x moto) no dia 09/12/2018, na Av. Emilia Mendonça Gomes, Bairro: Valentina - João Pessoa - aproximadamente às 19:15 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



João Pessoa, 25 de Abril de 2019.

Jefferson da Rocha Augusto
Jefferson da Rocha Augusto
Matrícula: 67155-6
Coordenação do SAME

SAMU 192 JP
Jefferson da Rocha Augusto
Matrícula: 67155-6
Coordenação do SAME
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA

Rua: Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – CEP: 58053-900 – João Pessoa – PB
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190311106 Vítima: **SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO**

Data do Acidente: 09/12/2018 Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Total creditado: R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%
% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO

Valor: R\$ 2.362,50

Banco: 104

Agência: 000004823

Conta: 0000013877-8

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 14:56:01
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=19112714560081800000025671552>
Número do documento: 19112714560081800000025671552

Núm. 26583931 - Pág. 1

PDF



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 15:02:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112715021253100000025672005>
Número do documento: 19112715021253100000025672005

Num. 26584335 - Pág. 1

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			Número do boleto: 200.9.19.35999/01
			Data de emissão: 27/11/2019
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: ACAO CIVIL COLETIVA - CIVEL - 63	Data de vencimento: 30/11/2019
Número da guia: 200.2019.635999 Tipo da Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,63
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.012,60 Promovente: SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO - Taxa Judiciária: R\$ 167,06 - Despesas processuais postais: R\$ 20,71 - Despesas processuais com mandados: R\$ 115,94 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.317,67
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866200000135 176709283186 520191130209 091935999010</p>			Valor final: R\$ 1.317,67

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			Número do boleto: 200.9.19.35999/01
			Data de emissão: 27/11/2019
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: ACAO CIVIL COLETIVA - CIVEL - 63	Data de vencimento: 30/11/2019
Número da guia: 200.2019.635999 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,63
Promovente: SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento: - Despesas processuais postais: - Cartas R\$ 20,71 - Despesas processuais com mandados: - 1x Citação (MONSENHOR MAGNO) R\$ 115,94			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.317,67
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.317,67

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			Número do boleto: 200.9.19.35999/01
			Data de emissão: 27/11/2019
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: ACAO CIVIL COLETIVA - CIVEL - 63	Data de vencimento: 30/11/2019
Número da guia: 200.2019.635999 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,63
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.012,60 Promovente: SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO - Taxa Judiciária: R\$ 167,06 - Despesas processuais postais: R\$ 20,71 - Despesas processuais com mandados: R\$ 115,94 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.317,67
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866200000135 176709283186 520191130209 091935999010</p>			Valor final: R\$ 1.317,67





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2019.635999

Data Vencimento: 30/11/2019

Data Emissão: 27/11/2019

Comarca: Joao Pessoa

Classe: ACAO CIVIL COLETIVA - CIVEL - 63

Promovente: SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO

Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A

Valor da Causa: R\$ 11.137,50

Despesas Processuais: R\$ 136,65

Custas: R\$ 1.012,60

Taxa: R\$ 167,06

Total da Guia: R\$ 1.316,32

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 27/11/2019 15:02:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112715021558700000025672008>
Número do documento: 19112715021558700000025672008

Num. 26584338 - Pág. 2



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**

4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB
CEP: 58.013-520, Telefone: (83)3238-6333

ATO ORDINATÓRIO (CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAL - CGJ-TJPB)

Nº DO PROCESSO: 0811048-70.2019.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

De acordo com as prescrições do Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, INTIMO a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, *juntar* documentos que comprovem a hipossuficiência financeira, necessários para análise do pedido de gratuidade, consoante §3º do art. 1º da PORTARIA CONJUNTA - TJPB/CORREGEDORIA GERAL nº 02/2018, datada de 28/11/2018, publicada no DJE de 30 / 11 / 2018.

João Pessoa/PB, 19 de dezembro de 2019.

DANIELLE TANOUESS DE MIRANDA SALGADO
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: DANIELLE TANOUESS DE MIRANDA SALGADO - 19/12/2019 14:21:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121914213278800000026275649>
Número do documento: 19121914213278800000026275649

Num. 27223508 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**

4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB
CEP: 58.013-520, Telefone: (83)3238-6333

ATO ORDINATÓRIO (CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAL - CGJ-TJPB)

Nº DO PROCESSO: 0811048-70.2019.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

De acordo com as prescrições do Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, INTIMO a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, *juntar* documentos que comprovem a hipossuficiência financeira, necessários para análise do pedido de gratuidade, consoante §3º do art. 1º da PORTARIA CONJUNTA - TJPB/CORREGEDORIA GERAL nº 02/2018, datada de 28/11/2018, publicada no DJE de 30 / 11 / 2018.

João Pessoa/PB, 19 de dezembro de 2019.

DANIELLE TANOUESS DE MIRANDA SALGADO
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: DANIELLE TANOUESS DE MIRANDA SALGADO - 19/12/2019 14:21:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121914213278800000026275649>
Número do documento: 19121914213278800000026275649

Num. 27223516 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA REGIONAL DE
MANGABEIRA – PARAÍBA**

Processo nº 0811048-70.2019.8.15.2003

SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO, já devidamente qualificado nos autos epigrafados, que move em face de **BRADESCOSEGUROS S/A** também identificada, por intermédio de seu advogado legalmente constituído e ao final assinado, vem em cumprimento ao despacho retro, REQUERER a juntada da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando que o mesmo encontra-se empregado e remunerado com salário mínimo, **reiterar o pedido de concessão da assistência judiciária gratuita** em seu favor, uma vez que não possui condições de arcar com as custas processuais sem prejuízo próprio, razão pela qual fazem jus ao benefício da gratuidade da justiça, nos termos da Constituição Federal, art. 5º, LXXIV bem como dos arts. 98, *caput* e 99, §3º do CPC/2015.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

João Pessoa/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

Advogado- Abraão Costa Florêncio de Carvalho

OAB/PB .nº.12.904



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 03/02/2020 15:06:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020315062758200000026925418>
Número do documento: 20020315062758200000026925418

Num. 27913363 - Pág. 1

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº do Processo:

165.66225.22-7

Número:

2366587

Série:

0040

PB

Abraao Costa Florencio de Carvalho Neto

ASSINATURA DO TITULAR

COLLOCAR DIREITO



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 03/02/2020 15:06:38
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020315063262200000026925422>
Número do documento: 20020315063262200000026925422

Num. 27913367 - Pág. 1

**SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO**

FILIAÇÃO.....: SIVALDO VICENTE PONTES DA SILVA
LUCIANA FERREIRA DA SILVA
NASCIMENTO....: 12/02/1994 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: JOÃO PESSOA - PB
DOCUMENTO.....: C. I. 3.822.509 09/05/2012 SSDS PB

LEI N° 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 104.465.374-46 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PB - 01/04/2013

Rodolfo Rainho Catão
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego na Paraíba

ASSINATURA DO EMISSOR

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CÓD. CFC/CEI

ENDERECO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO N°

RS / RCH

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA

DE

DE

COM. DIPEND. CO N°

FGTS N° DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CÓD. CFC/CEI

ENDERECO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO N°

RS / RCH

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA

DE

DE

COM. DIPEND. CO N°

FGTS N° DA CONTA

09



GUÍNEO RH	DIABETE		HEMOFILIA	
	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	SIM
	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	NÃO
S				
DE ORGAOS (Dec. n° 879, de 12 de julho de 1993)				
AS ANTERIORES				
SERIE	UF	DATA DE EMISSAO		
SERIE	UF	DATA DE EMISSAO		
SERIE	UF	DATA DE EMISSAO		
SERIE	UF	DATA DE EMISSAO		
SERIE	UF	DATA DE EMISSAO		
SERIE	UF	DATA DE EMISSAO		
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR				
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR				
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR				
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR				

CONTRATO DE TRABALHO			
108.402.374/0001-45			
EMPREGADOR	SUPERMERCADO SÃO JOSÉ LTDA		
COOP.FICEI	Rua Flodoaldo Peixoto Filho, 872		
ENDERECO	Valentina - CEP 58063-000		
MUNICÍPIO	JOÃO PESSOA - PB		
ESP. DO ESTABELECIMENTO			
CARGO	<i>Eurodólares</i>		
CBO N°			
DATA DE ADMISSÃO	05	DE NOVEMBRO	DE 2014
REGISTRO N°	03	HS.TELHA	46
GERAÇÃO ESPECIFICA	24860,00	01 ouros e	
<i>Gesso e ferro 112 kg</i>			
SUPERMERCADO SÃO JOSÉ LTDA			
ATA DE SAÍDA	Joséaldo Agripino de Oliveira Sócio Administrador		
M. DISPENSA CD N°			
Nº DA CONTA			

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

O Portador da presente CTPS, assinou
 contrato de experiência pelo prazo de 30
 dias, a partir de 05/11/14, até 05/12/14, podendo ser
 prorrogado por mais 60 dias, bem como
 ser rescindido sem prévio aviso por ambas
 as partes.

Blossom 05/11/14

SUPERMERCADO SÃO JOSÉ LTDA

Josinaldo Agripino de Oliveira
Sócio Administrador





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO PESSOA
4^a VARA REGIONAL DE MANGABEIRA**

D E C I S Ã O

[ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

PROCESSO N° 0811048-70.2019.8.15.2003

AUTOR: SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade processual.

Designo audiência **UNA** para o dia **18 de março de 2020, às 17:00h**, a realizar-se na sala de audiências da 4^a Vara Regional de Mangabeira.

Cite e intime a parte promovida. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do C.P.C fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do C.P.C.

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.



A audiência só não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual, devendo a parte ré fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.

Considerando que a parte autora ajuizou a presente ação sem se submeter previamente à perícia médica através do IML, inexistindo nos autos documento que ateste a existência da invalidez permanente e/ou extensão da lesão, bem como que a rotina judiciária vem nos mostrando que a transação em ações que buscam o pagamento ou complementação de seguro DPVAT somente se realiza após a realização de perícia médica, com fulcro no art. 139, inciso VI, do C.P.C, determino que a audiência de conciliação ora agendada seja precedida de perícia judicial, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder.

Para tanto, **nomeio a médica Rosana Bezerra Duarte de Paiva perita nos presentes autos**, para proceder à perícia judicial neste caso, a realizar-se no dia e horário acima descrito, seguida de audiência de conciliação, instrução e julgamento, oportunidade em que se buscará a composição entre as partes litigantes.

Intime a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao Bacenjud.

Como forma de viabilizar a transação, após realização da perícia médica, faz-se mister o comparecimento da Seguradora Líder na audiência ora designada, através de preposto munido de poderes para firmar acordos. Dessa forma, além das citação e intimação através de carta, determino que seja a Seguradora Líder, através dos endereços eletrônicos pauloleite@seguradoralider.com.br e philipe.rocha@seguradoralider.com.br e telefone (21) 38614600, cientificada acerca dessa audiência.

A parte autora será intimada através de seu advogado, podendo este requerer que a intimação se dê através de endereço eletrônico, devendo para tanto, informá-lo em até cinco dias (art. 319, inciso II, do C.P.C).

Intimem as partes para, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo de 10 (dez) dias.

As partes devem comparecer neste fórum, na sala de audiências deste juízo, no dia e hora designado, acompanhados de seus advogados, devendo trazer exames anteriormente realizados, relacionados com a incapacidade/debilidade dos autos. **A parte autora deve comparecer impreterivelmente portando documento pessoal com foto, o boletim de ocorrência e o primeiro atendimento médico inicial.**

Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJ/PB.

P.I.

Cumpra com urgência.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2020

Fernando Brasilino Leite



Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BRASILINO LEITE - 04/02/2020 17:22:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020417221357700000026976708>
Número do documento: 20020417221357700000026976708

Num. 27966905 - Pág. 3

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

COMARCA DE JOÃO PESSOA

Juízo do(a) 4ª Vara Regional de Mangabeira

R HILTON SOUTO MAIOR, S/N, - de 5/6 a 5/6, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB - CEP:
58055-018

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA UNA

Nº DO PROCESSO: 0811048-70.2019.8.15.2003
CLASSE DO PROCESSO: COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Justiça gratuita

AUTOR: SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO
RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Nome: B R A D E S C O S E G U R O S S / A
Endereço: R JOSEFA TAVEIRA, 314, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58055-000

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). ASCIONE ALENCAR LINHARES, MM Juiz(a) de Direito deste 4ª Vara Regional de Mangabeira, **sendo infrutífera a anterior citação e intimação via AR**, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **CITAÇÃO da parte RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A**, através de seu representante legal, conforme o caso, por todos os atos do processo acima mencionado, **INTIMANDO-SE** para comparecer neste juízo, no endereço supra, à **AUDIÊNCIA UNA** (conciliação, instrução e julgamento) designada: **Tipo: Una Sala: Sala de Audiências da 4ª Vara Regional Mangabeira Data: 18/03/2020 Hora: 17:00 h**, ficando a parte Promovida advertida, desde já, que o não comparecimento importará em **REVELIA**, reputando-se verdadeiras as alegações da parte autora, e em **JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE**, consoante art. 20, da Lei nº 9.099/95 e art. 355 do Código de Processo Civil, podendo na oportunidade apresentar resposta, oral ou escrita, e produzir provas documentais ou testemunhais (arts. 32 a 37 da Lei 9.099/95), advertindo-se, ainda, acerca da faculdade de se fazer acompanhar, querendo, por advogado ou, observando-se os requisitos legais, por defensor público, nas causas até vinte salários mínimos, sendo obrigatória a assistência nas causas de valor superior, nos termos do art. 9º da Lei 9.099/95. **Frustrada a conciliação**, o que constará do respectivo termo, prosseguirá a audiência de instrução e julgamento, com a defesa oral ou escrita, decretação ou não de revelia, juntada de documentos, manifestação das partes, resolução de preliminares e incidentes, porventura, arguidos, depoimentos pessoais e testemunhais, quando necessários, nos termos do art. 27 e seguintes da Lei 9.099/95.

JOÃO PESSOA-PB, em 5 de fevereiro de 2020

De ordem, DANIELLE MARIA DE PAIVA GUEDES QUARESMA
Analista Judiciário

PARA VISUALIZAR A INICIAL/DECISÃO E DOCUMENTOS ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" a CHAVE DE ACESSO respectiva, conforme relação abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19112714554772300000025670667
INICIAL COMPLEMENTAÇÃO - SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO	Informações Prestadas	19112714555128900000025671269
PROCURAÇÃO E DOCS. PESSOAIS - SEVERINO VICENTE	Procuração	19112714555418800000025671526
LAUDO - I	Outros Documentos	19112714555651400000025671538
RAIO X	Outros Documentos	19112714555810800000025671543
B.O e Samu - SEVERINO VICENTE	Outros Documentos	19112714555949800000025671549
Carta Adm - Severino Vicente	Outros Documentos	19112714560081800000025671552
Outros Documentos	Outros Documentos	19112715021253100000025672005



Assinado eletronicamente por: DANIELLE MARIA DE PAIVA GUEDES QUARESMA - 05/02/2020 08:53:23
<https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002050853238000000026988842>

Número do documento: 2002050853238000000026988842

Num. 27979217 - Pág. 1

GuiaCustas	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas	19112715021558700000025672008
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	19121914213278800000026275649
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	19121914213278800000026275649
Outros Documentos	Outros Documentos	20020315062758200000026925418
CTPS SEVERINO VICENTE	Outros Documentos	20020315063262200000026925422
Decisão	Decisão	20020417221357700000026976708



Assinado eletronicamente por: DANIELLE MARIA DE PAIVA GUEDES QUARESMA - 05/02/2020 08:53:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002050853238000000026988842>
 Número do documento: 2002050853238000000026988842

Num. 27979217 - Pág. 2



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO PESSOA
4^a VARA REGIONAL DE MANGABEIRA**

D E C I S Ã O

[ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

PROCESSO N° 0811048-70.2019.8.15.2003

AUTOR: SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade processual.

Designo audiência **UNA** para o dia **18 de março de 2020, às 17:00h**, a realizar-se na sala de audiências da 4^a Vara Regional de Mangabeira.

Cite e intime a parte promovida. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do C.P.C fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do C.P.C.

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.



A audiência só não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual, devendo a parte ré fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.

Considerando que a parte autora ajuizou a presente ação sem se submeter previamente à perícia médica através do IML, inexistindo nos autos documento que ateste a existência da invalidez permanente e/ou extensão da lesão, bem como que a rotina judiciária vem nos mostrando que a transação em ações que buscam o pagamento ou complementação de seguro DPVAT somente se realiza após a realização de perícia médica, com fulcro no art. 139, inciso VI, do C.P.C, determino que a audiência de conciliação ora agendada seja precedida de perícia judicial, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder.

Para tanto, **nomeio a médica Rosana Bezerra Duarte de Paiva perita nos presentes autos**, para proceder à perícia judicial neste caso, a realizar-se no dia e horário acima descrito, seguida de audiência de conciliação, instrução e julgamento, oportunidade em que se buscará a composição entre as partes litigantes.

Intime a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao Bacenjud.

Como forma de viabilizar a transação, após realização da perícia médica, faz-se mister o comparecimento da Seguradora Líder na audiência ora designada, através de preposto munido de poderes para firmar acordos. Dessa forma, além das citação e intimação através de carta, determino que seja a Seguradora Líder, através dos endereços eletrônicos pauloleite@seguradoralider.com.br e philipe.rocha@seguradoralider.com.br e telefone (21) 38614600, cientificada acerca dessa audiência.

A parte autora será intimada através de seu advogado, podendo este requerer que a intimação se dê através de endereço eletrônico, devendo para tanto, informá-lo em até cinco dias (art. 319, inciso II, do C.P.C).

Intimem as partes para, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo de 10 (dez) dias.

As partes devem comparecer neste fórum, na sala de audiências deste juízo, no dia e hora designado, acompanhados de seus advogados, devendo trazer exames anteriormente realizados, relacionados com a incapacidade/debilidade dos autos. **A parte autora deve comparecer impreterivelmente portando documento pessoal com foto, o boletim de ocorrência e o primeiro atendimento médico inicial.**

Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJ/PB.

P.I.

Cumpra com urgência.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2020

Fernando Brasilino Leite



Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BRASILINO LEITE - 04/02/2020 17:22:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020417221357700000026976708>
Número do documento: 20020417221357700000026976708

Num. 27979220 - Pág. 3

PODER JUDICIÁRIO DO BRASIL

Justiça Estadual da Paraíba

Comarca da Capital

4^a Vara Regional de Mangabeira

CERTIDÃO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU

Certifico que, por determinação legal do retro Juízo, e ainda por estrito cumprimento do dever legal, no dia 6 de fevereiro do corrente ano me dirigi ao endereço indicado no mandado, e aí estando, às 13:34 horas, CITEI e INTIMEI a pessoa jurídica, BRADESCO SEGUROS, na pessoa de PATRÍCIA MICHELLE ALVES DE LIMA, dando-lhe conhecimento de todo conteúdo do mandado, que lhe li e do qual ficou ciente. Dei-lhe a contrafé, que aceitou.

O(A) citado(a) e intimado(a) lançou ao mandado o seu “ciente”.

O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa/PB, [Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006].

[@EduChagas10](#)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Juiz(a) 4ª Vara Regional de Mangabeira
R HILTON SOUTO MAIOR, S/N, - de 5/6 a 5/6, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB - CEP:
58055-018
Tel.: () ; e-mail:
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

PJe

v.1.00

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA UNA

Nº DO PROCESSO: 0811048-70.2019.8.15.2003

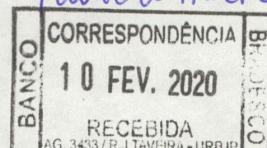
CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO
RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A

Endereço: R JOSEFA TAVEIRA, 314, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58055-000



De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr.(a). ASCIONE ALENCAR LINHARES, MM Juiz(a) de Direito deste 4ª Vara Regional de Mangabeira, **sendo infrutífera a anterior citação e intimação via AR**, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **CITAÇÃO da parte RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A**, através de seu representante legal, conforme o caso, por todos os atos do processo acima mencionado, **INTIMANDO-SE** para comparecer neste juízo, no endereço supra, à **AUDIÊNCIA UNA** (conciliação, instrução e julgamento) designada: **Tipo: Una Sala: Sala de Audiências da 4ª Vara Regional Mangabeira Data: 18/03/2020 Hora: 17:00 h**, ficando a parte Promovida advertida, desde já, que o não comparecimento importará em **REVELIA**, reputando-se verdadeiras as alegações da parte autora, e em **JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE**, consoante art. 20, da Lei nº 9.099/95 e art. 355 do Código de Processo Civil, podendo na oportunidade apresentar resposta, oral ou escrita, e produzir provas documentais ou testemunhais (arts. 32 a 37 da Lei 9.099/95), advertindo-se, ainda, acerca da faculdade de se fazer acompanhar, querendo, por advogado ou, observando-se os requisitos legais, por defensor público, nas causas até vinte salários mínimos, sendo obrigatória a assistência nas causas de valor superior, nos termos do art. 9º da Lei 9.099/95. **Frustrada a conciliação**, o que constará do respectivo termo, prosseguirá a audiência de instrução e julgamento, com a defesa oral ou escrita, decretação ou não de revelia, juntada de documentos, manifestação das partes, resolução de preliminares e incidentes, porventura, arguidos, depoimentos pessoais e testemunhais, quando necessários, nos termos do art. 27 e seguintes da Lei 9.099/95.

JOÃO PESSOA-PB, em 5 de fevereiro de 2020

De ordem, DANIELLE MARIA DE PAIVA GUEDES QUARESMA
Analista Judiciário

PARA VISUALIZAR A INICIAL/DECISÃO E DOCUMENTOS ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" a CHAVE DE ACESSO respectiva, conforme relação abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19112714554772300000025670667
INICIAL COMPLEMENTAÇÃO - SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO	Informações Prestadas	1911271455128900000025671269
PROCURAÇÃO E DOCS. PESSOAIS - SEVERINO VICENTE	Procuração	19112714555418800000025671526
LAUDO - I	Outros Documentos	19112714555651400000025671538
RAIO X	Outros Documentos	19112714555810800000025671543

